

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

DECRETO Nº 053 DE 31 OUTUBRO DE 2018.

*Aprova loteamento, localizado na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão), denominado de RESERVA DE SÍTIOS, neste Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Loteamento "RESERVA DE SÍTIOS", de propriedade de Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, constituído de um área de 510.606,44m<sup>2</sup> (Quinhentos e Dez Mil Seiscentos e Seis Metros e Quarenta e Quatro Decímetros Quadrados), localizado *na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão) neste município*, sendo 311.857,61 ( Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Metros e Sessenta e Um Decímetros Quadrados), de área destinadas para 344 ( Trezentos e Quarenta e Quatro Lotes), 124.864,42 ( Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Metros e Quarenta e Dois Decímetros Quadrados), destinado para área Reserva Ambiental e Lazer, 58.544,11 ( Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Metros e Onze Decímetros Quadrados), em áreas destinadas a Ruas e Avenidas, 7.569,84 ( Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Quatro Decímetros Quadrados) destinados para Logo e Praça e, 7.819,36 ( Sete Mil Oitocentos e Dezenove Metros e Trinta e Seis Decímetros Quadrados), área de Recuo, conforme registro nº R-7/2.347 do Livro 2-N de 30 de dezembro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 7.569,84m<sup>2</sup> ( Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Quatro centímetros quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior, será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 58.544,11 m<sup>2</sup> (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Metros e Onze Centímetros Quadrados), destinados para Ruas, Avenidas e Passeios públicos.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 311.857,61m<sup>2</sup> ( Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Metros e Sessenta e Um Centímetros Quadrados).

§ 4º O número total de lotes é de 344 (Trezentos e Quarenta e Quatro ) unidades, sendo 335 ( Trezentos e Trinta e Cinco) Residenciais e 09 ( Nove) Comerciais, e em 15 Quadras, com testada mínima de 10 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º - As ruas existentes no loteamento, ficam denominadas conforme descrição abaixo:

Praça do Lago  
Rua Sucupira  
Av Jaqueira  
Rua Jenipapo  
Rua Muricy  
Rua da Mangueira  
Rua Araçás  
Rua Cajueiro  
Rua Caraíba  
Rua Umbuzeiro  
Rua Jurema  
Rua Pirí

Art. 3º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Art. 4º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I - As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto urbana apresentado;
- II - A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.
- III - Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV - A realizar o arruamento, postação, assentamento de meio fio, drenagem, calçamento, arborização e rede de água potável para o bem comum.
- V - Transferir para o Município, no ato de Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de imóvel da Comarca,, sem qualquer ônus para este, as áreas referidas nos parágrafos § 1º e § 2º do Artigo 1º do presente Decreto.

Coração de Maria - BA, 31 de Outubro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda,  
CNPJ 31.846.316/0001-22

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

## DECRETO Nº 62 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Ratifica Decreto nº 60 que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra urbana no Município de Coração de Maria e da outras providencias.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos Art. 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 2/07/1941, em consonância com o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com os preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ratifica Art. 1º do Decreto nº 60, de 26 de Novembro de 2018, que passa ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica municipal, para fins de desapropriação uma área de terra situada na Avenida do Neto, Loteamento Cidade Jardim, quadra “ A ”, medindo 7 metros de frente e fundos, medindo 20 metros nos lados, perfazendo 140m<sup>2</sup> ( Cento e Quarenta Metros ) quadrados, conforme matricula de registro de imóvel nº 6615, livro 2 A e definidas pelas coordenadas geográficas, ao Norte 12.249857 / 38.70748, Avenida do Neto, ao Sul 12.249903 / 38.760659, com lotes de propriedade do Senhor Cesar Augusto Oliveira Mendes, ao Lestes 12.244987 / 38.70664 com lotes de propriedade do Senhor Cesar Augusto Oliveira Mendes e ao Oestes 12.249913 / 38.76070, com terras de Propriedade do Senhor Salvador dos Santos.

**Art. 2º** - A área de terra de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um Buster para atender o abastecimento de Água através da Embasa, nas localidades do Neto, Terra Vermelha, Mendes, Carrapato, Mangalo e Carvalhos.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

**Art. 3º** - Fica ainda, autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover os autos administrativos e/ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação tratada no Art. 1º deste Decreto, inclusive com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos previstos na Lei orçamentária anual em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CORAÇÃO DE MARIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Edimario Paim de Cerqueira  
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira  
Secretario Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14